



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE  
PODER LEGISLATIVO  
"JOSÉ JOSAFÁ DE CARVALHO"

**DECRETO LEGISLATIVO nº 06/2025**  
**DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

Certifico para os devidos fins, que este Decreto, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pedra Mole/SE Art. 45 inciso I e Art. 13, inciso XII, da Constituição Federal.

Em: 20/10/2025

Arthur Barbosa Junior  
Chefe Tesouraria

**Dispõe sobre a APROVAÇÃO COM RESSALVA, das Contas do Município de Pedra Mole/SE, referente ao Exercício de 2019.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal de Pedra Mole/SE e pelo art. 35, c/c art. 27, inciso I, alínea J e art. 95, inciso III do Regimento Interno desta Câmara, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, em Sessão Ordinária deliberou sobre as Contas Anuais do Município de Pedra Mole/SE, referente ao Exercício 2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica **APROVADA COM RESALVA**, nos moldes do TCE/SE, as Contas anuais do Município de Pedra Mole/SE, Parecer Prévio nº 3543, do Processo TC – 005557/2020 – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, sob a responsabilidade do Sr. João José de Carvalho Neto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Arnaldo de Andrade, Pedra Mole/SE, em 20 de outubro de 2025.

**JOÃO MARTINS FILHO**  
PRESIDENTE

**PAULO ROBERTO OLIVEIRA SANTOS**  
1º SECRETÁRIO

**PAULO JORGE DOS PASSOS**  
2º SECRETÁRIO